



CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
CASA EPITÁCIO ALENCAR
SALGUEIRO — PERNAMBUCO

Estado de Pernambuco

LEI Nº 692/78

EMENTA: Abre concorrência pública para venda de três (03) viaturas desta Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco decreta:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

GABINETE DO PREFEITO

01-02-78


- Prefeito -

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a vender em concorrência pública, três (03) viaturas pertencentes a esta Prefeitura, de marca FORD.

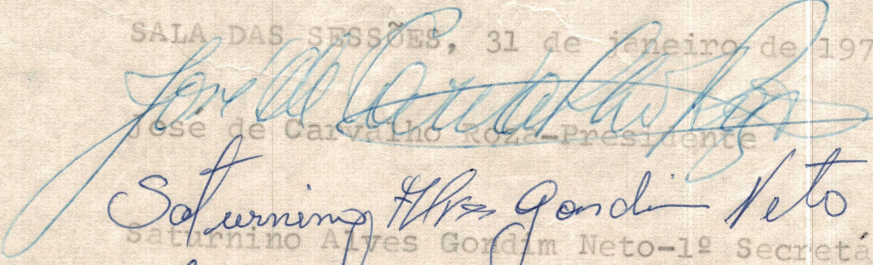
§ UNICO: As viaturas de que trata o Artigo anterior, são uma camioneta cor amarela clara, ano 1969, chassi nº LA 81JU-26212; uma Belina 1973, motor 04 cilindros, 75HP, cor amarela, motor 191.093, chassi nº LB4.FMY132.24 e uma Rural cor verde angra com branco nevasco, duas portas, 06 cilindros com 90HP, série 81817, motor 430.694, os quais serão vendidos pelo preço de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) cada, inicial.

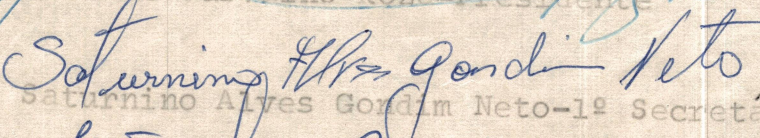
Art. 2º - As viaturas em apreço, serão desmembrados do Patrimônio Municipal, logo após seja declarado o ganhador e que o mesmo pague a devida importância.

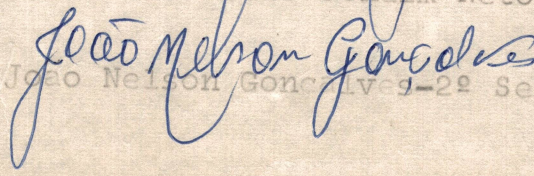
§ UNICO: No Edital de concorrência constarão as exigências a serem preenchidas e ficarão bem claras as cláusulas que imponham as conveniências da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 31 de janeiro de 1978


José de Carvalho Rosa - Presidente


Saturnino Alves Gondim Neto - 1º Secretário


João Nelson Gonçalves - 2º Secretário